

Ação FAP

Informativo da Fundação de Apoio à UNIFESP

Edifício 3 trará novos conceitos para a pesquisa na Unifesp

Com os olhos no futuro, a Unifesp já está planejando a construção do Edifício Sede da Rede de Pesquisas, ou "Pesquisa 3", como tem sido chamado o futuro espaço. O termo "rede de pesquisa" explica-se: um mesmo projeto de pesquisa poderá estar sendo desenvolvido em vários espaços tendo o Pesquisa 3 como sede. A necessidade de um novo conjunto de laboratórios também tem a sua razão. O Pesquisa 2, já em fase final de construção, está com o cronograma de utilização do espaço definido e, em breve, estará totalmente ocupado por grupos de pesquisas da Universidade.

Nos últimos dez anos, a produção científica da Unifesp cresceu quase o dobro da média observada entre as 15 maiores universidades brasileiras. Como esse ritmo se mantém, a solução tem sido o planejamento constante da expansão do espaço dedicado à pesquisa na Instituição. Com o apoio da Fap e a Unifesp como executora, o projeto do Edifício de Pesquisa 3 conta com um financiamento do governo federal de R\$ 4 milhões pela FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos.

"O principal objetivo desse novo espaço da pesquisa na Universidade será levar a ciência da bancada do laboratório aos pacientes, o que se chama atualmente em todo o mundo de *translational sciences*", declara o coordenador do projeto Prof. Arnaldo Lopes Colombo, da Disciplina de Infectologia da Unifesp. "Já estamos trabalhando no detalhamento das unidades de função, plataformas de tecnologia e na proposta do sistema de articulação e gestão dos grupos de pesquisa", completa Colombo. A proposta de organização de unidades de função em torno de um objetivo único de pesquisa representa

uma forma absolutamente inovadora na organização da produção científica em universidades brasileiras, possibilitando maior integração de diferentes pesquisadores comprometidos com a execução de um projeto comum.

"Os ganhos passarão a ser possíveis a partir da maturação de uma equipe: entre 5 e 10 anos"



Foto Adilson Lisboa

▲ Prof. Dr. Arnaldo Colombo, coordenador do projeto do Edifício Pesquisa 3.

A grande diferença do modelo de gestão de pesquisa atual para o proposto é que hoje cada investigador trabalha numa linha de pesquisa, o que inibe a sinergia entre os grupos. "Os resultados obtidos em boa parte dos projetos constituem contribuições isoladas e fragmentadas. Estamos propondo a implementação de uma cultura multidisciplinar de trabalho que promova uma ampla articulação e interfaces entre pesquisadores de

distintas áreas do conhecimento em torno de projetos de inovações tecnológicas", diz o professor Colombo.

Como prevê o plano geral de implantação do Edifício Pesquisa 3, as unidades de função deverão manter uma preocupação constante no estabelecimento de relações estreitas com a iniciativa privada. A parceria com o setor secundário, ou seja, a indústria, deverá contribuir para que este sistema de gestão articulada de pesquisadores tenha recursos para contratação de pessoal técnico altamente qualificado, profissionais estes necessários para que contratos de serviços sejam assinados.

Os primeiros usuários do Edifício de Pesquisa 3 serão pesquisadores seniores, interessados e comprometidos com cultura de desenvolvimento tecnológico, portanto, com experiência suficiente para montar equipes de alta performance. "Este modelo não deve ter seu sucesso a curto prazo, mas deve criar uma atmosfera de articulação mais inteligente e produtiva para os nossos pós-doutores de hoje", explica o Prof. Arnaldo.

A construção do Edifício Pesquisa 3 deve durar cerca de 2 anos, mas esse prazo para o começo da utilização dos novos laboratórios não deve atrasar o aparecimento de resultados do trabalho das equipes, ou unidades de função, como prefere chamá-las o Dr. Arnaldo. "Estamos conscientes que esse é um projeto de longo prazo. Os ganhos passarão a ser possíveis a partir da maturação de uma equipe: entre 5 e 10 anos", prevê o Prof. Arnaldo Colombo.

Num futuro bem próximo, a Unifesp deve se firmar ainda mais como ponta de lança de um grupo de universidades brasileiras que têm a pesquisa como principal objetivo.

“A Fap é legal, legítima e moderna”

Terminou em arquivamento uma representação com uma série de denúncias feita pela Adunifesp, a Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Paulo, contra a Fap, a Fundação de Apoio à Unifesp. Sob o protocolo nº 1445/05, o parecer do Promotor de Justiça Cível, Curador de Fundações, Airton Grazzioli, rebate cada uma das denúncias.

Curiosamente essa representação da Adunifesp contra a Fap foi encaminhada ao Ministério Público Federal no dia 6 de maio de 2005, ou seja, **13 dias antes da própria instituição da Fundação**. Este, por sua vez, encaminhou cópia à Promotoria de Justiça Cível da Capital - Setor de Fundações. A ela, foram anexados alguns documentos, entre eles, a lei federal de criação da Unifesp, a minuta de estatuto da Fap-Unifesp discutida no Conselho Universitário da Unifesp e a cópia do estatuto da própria Universidade. Foram encartados igualmente, uma cópia da manifestação da denunciante, julgando desnecessária a atuação do Ministério Público Estadual, porque a denúncia já estava no Ministério Público Federal, a cópia das declarações dos representantes da Adunifesp e da resposta oferecida pela Unifesp.

Ao Ministério Público Estadual, diferentemente do que argumentou a denunciante, cabe a atribuição legal de acompanhar intimamente as ações das fundações privadas, como prevêem as normas dos artigos 66 e seguintes do Código Civil. As atividades das Fundações de Apoio às Universidades Federais são reguladas por legislação federal específica aplicável a todas elas, diferentemente do que ocorre com as Fundações de Apoio às Universidades Estaduais de São Paulo. As relações entre as Fundações de Apoio - privadas - e as Universidades Federais são disciplinadas pela Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 5.205/04. Estas normas regulam o relacionamento público-privado entre a Fap-Unifesp e a Universidade Federal de São Paulo e estão em absoluto acordo com a Constituição Federal.

É bom lembrar que a Fap é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos. Foi registrada no dia 19 de maio de 2005 no Sétimo Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Foi credenciada pelos Ministérios da Educação e de Ciência e Tecnologia como fundação de apoio à Unifesp e celebrou convênio com a Unifesp em outubro de 2005. Cumpriu, portanto, todos os trâmites legais para a sua existência.

A reprodução literal de trechos tanto do TAC quanto do Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas - entre aspas - tem a única finalidade de informar o fato com a maior riqueza de detalhes e a máxima isenção possíveis.

Já na quarta linha do parecer, o promotor relata que a denunciante alega que “a

“Dizer que a UNIFESP ou seu Conselho Universitário instituíram a Fundação de Apoio... importa desconhecimento das regras mais simples... ou manipulação ideológica e indevida da realidade dos fatos”

Fundação de Apoio à Unifesp foi instituída ilegalmente e que o seu estatuto contém regras que afrontam o ordenamento jurídico”. Em seguida, a denunciante afirma que “o Conselho Universitário da Unifesp, sem atribuição para tal, criou a Fundação”. Para o promotor, **“a assertiva é absolutamente equivocada”** porque **“dizer que a UNIFESP ou seu Conselho Universitário instituíram a Fundação de Apoio, tão-somente porque discutiram democraticamente a criação, no âmbito de um órgão interno, importa desconhecimento das regras mais simples atinentes à espécie ou manipulação ideológica e indevida da realidade dos fatos.”**

Na verdade, o Conselho Universitário, **“o órgão mais democrático da Universidade”**, discutiu a possibilidade

de instituição de uma fundação privada de apoio por determinação do Tribunal de Contas da União. Diz o promotor: **“Quem criou de fato a Fundação foram os instituidores referidos na escritura pública... todos com personalidade jurídica própria e de natureza privada.”** E mais: **“Não houve, então, o concurso de verba pública para a constituição da Fundação de Apoio”**, sentencia o promotor.

Prossegue a denunciante alegando que o Estatuto da Fap vincula os seus dirigentes e conselheiros a determinados cargos da Universidade, o que levaria a crer que há acúmulo indevido de cargos, na medida em que um professor, além de suas ocupações habituais de servidor público federal, também ocupa cargo junto à Fap-Unifesp, o que provocaria necessariamente um conflito de interesses. Com relação a isso, afirma o promotor: **“Uma vez mais a denunciante comete erro primário, ao referir-se a acúmulo de cargos”...“pois a Fundação não possui cargos. O que temos, em verdade, é o exercício de um cargo, junto à Universidade Pública e de atividade privada na Fundação de Apoio”**. Ainda sobre esse

assunto, propõe o promotor Airton Grazzioli: **“Convém imaginar a fantástica situação da FAPUNIFESP ter em sua Diretoria Executiva e em seu Conselho Curador pessoas totalmente alheias à UNIFESP”** E pergunta: **Como saberiam eles direcionar o melhor destino para a Fundação para apoiar a Universidade?”**

A representação da Adunifesp, a denunciante, é finalizada com a seguinte conclusão: **“a Fap-Unifesp serve para privatizar o ensino público da Unifesp”**. A respeito dessa afirmação, o promotor assegura no seu parecer que o relacionamento da Fundação de Apoio à Unifesp com a Universidade **“é legal, legítimo e amparado na mais moderna concepção de Administração Pública Gerencial”** e que **“a visão**

da Adunifesp... se revela antiga e desbotada pelo tempo”.

O promotor, Curador de Fundações, propôs a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a finalidade de aprimorar o acompanhamento pelo Ministério Público de todas as ações da Fundação. Este foi aceito e assinado pela Fap.

A Fundação já cumpre o que prevêm todos os itens do Termo de Ajustamento de Conduta, proposto pelo promotor Airton Grazioli. E vai além em alguns deles, como por exemplo o que trata da auditoria externa para aferir o exercício das finalidades sociais e estatutárias. **Na Fap, a auditoria é permanente.**

Além de tudo o que já foi exposto, no

último dia 16 de agosto, a Curadoria de Fundações da Capital do Ministério Público de São Paulo expediu o Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas

“A denunciante comete erro primário, ao referir-se a acúmulo de cargos”

no qual afirma, em caráter oficial, que a Fundação de Apoio à Unifesp **“está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua institui-**

ção, atuando com exata e fiel observância de suas finalidades estatutárias” e que **“a prestação de contas referentes ao exercício financeiro de 2006 foi analisada e aprovada formalmente.”**

Por fim, o promotor Airton Grazioli, Curador de Fundações, reafirmou que **“não foram vislumbrados indícios de vícios ou irregularidades alegados pela entidade denunciante”** e promoveu o arquivamento da denúncia.

A seguir, a íntegra do Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pela Fap, que entra em vigor 30 dias depois da homologação pelo Conselho do Ministério Público, ocorrida no dia 20 de setembro.

Termo de Ajustamento de Conduta

- 1 – A Fundação que, para o exercício de suas atividades administrativas, não ocupa espaço público pertencente a UNIFESP, poderá fazê-lo apenas em atividades vinculadas à execução dos convênios;
- 2 – A Fundação providenciará o encaminhamento de cópia do relatório de atividades ou memorial descritivo de suas atividades à Promotoria de Justiça de Fundações no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas;
- 3 – O Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Fundações da Capital, após o recebimento, análise e aprovação da prestação de contas da Fundação, encaminhará à Reitoria da UNIFESP, uma cópia do Atestado de Aprovação das Contas do exercício financeiro findo, além de relatório de atividades ou memorial descritivo de suas atividades;
- 4 – O conhecimento das informações constantes dos itens anteriores permitirá à UNIFESP verificar se a entidade fundacional cumpre com os propósitos definidos nos convênios firmados com a Universidade;
- 5 – A Fundação providenciará a alteração de seu estatuto social para regulamentar a composição de sua Diretoria Executiva e de seu Conselho Curador, os quais serão integrados, preferencialmente, por servidores da UNIFESP, a convite;
- 6 – A Fundação observará que os servidores federais da UNIFESP eleitos para integrar a Diretoria Executiva ou o Conselho Curador, antes da posse deverão apresentar a autorização referida no artigo 4º, §1º, do Decreto 5.205/04;
- 7 – A Fundação, no último ano de cada período de gestão da Diretoria Executiva, será submetida a análise de toda a sua documentação, inclusive contábil, por parte do Ministério Público Estadual, através de auditoria externa especialmente designada para tal finalidade, com o objetivo de aferir o exercício das finalidades sociais e estatutárias e as análises, aqui referidas, retroagirão ao início da mesma gestão;
- 8 – Anualmente, até o final do primeiro trimestre, a Fundação encaminhará à Reitoria a relação ou documento similar dos docentes da UNIFESP que participaram, no exercício anterior, das atividades desenvolvidas no âmbito dos convênios firmados pela Fundação com a Universidade;
- 9 – A Fundação comunicará a UNIFESP, mensalmente, até o 10º dia útil do mês seguinte, a relação dos servidores federais da Universidade em atividades na Fundação, visando permitir que a Instituição de Ensino possa exercer o controle de regularidade disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei n.º 8958/94;
- 10 – A Fundação observará que o vínculo dos servidores da UNIFESP não gere remuneração pelo exercício de cargos diretivos e em conselhos;
- 11 – A Fundação observará que a remuneração dos servidores, por serviços prestados à Fundação, sejam efetuados de acordo com os parâmetros de mercado;
- 12 – A Fundação compromete-se a disponibilizar à UNIFESP e/ou Departamentos/Unidades apoiados, as taxas devidas àqueles quando de atividades desenvolvidas por intermédio de convênio com a Universidade, nos termos da legislação interna atualmente em vigor;
- 13 – A Fundação, em observância às suas finalidades estatutárias de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, compromete-se a, sempre que receber verbas públicas destiná-las de acordo com o preceituado pela Lei 8.666/93;
- 14 – As regras estabelecidas na presente avença entrarão em vigor em prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação deste Termo de Ajustamento de Conduta por parte do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;
- 15 – O início dos prazos a que se refere este Termo ocorrerá a partir da sua homologação;
- 16 – A rescisão ou denúncia dos convênios firmados entre a Fundação e a UNIFESP importa em imediata e plena saída da Fundação da abrangência do presente Termo;
- 17 – Comprovado o descumprimento, por parte da Fundação, das obrigações dispostas no presente TAC, salvo por motivo de força maior ou porque inaplicável, implicará em sua imediata execução e de uma multa de R\$ 5.000,00, em favor de outra entidade fundacional de finalidades similares.

Colóquio sobre ensino de História da África na Unifesp Guarulhos

Durante dois dias, historiadores, antropólogos e professores de História brasileiros e estrangeiros irão discutir e refletir sobre a História da África e o seu ensino no Brasil. A iniciativa é do Departamento de História da Unifesp, do campus Guarulhos, do Centro de Estudos Culturais Africanos e da Diáspora da PUC, do Centro de Estudos Africanos da USP e da Casa das Áfricas e conta com o apoio da Fap.

O evento vai ser realizado em dois espaços: no anfiteatro Adamastor Pimentas, na Unifesp Guarulhos, e no Teatro da



▲ Joseph Ki-Zerbo, morto em 2006, é o homenageado do Colóquio.

Universidade Católica (TUCA) da PUC em São Paulo, ambos com capacidade de cerca de 300 pessoas. Além do tema, mais do que oportuno, o colóquio contará com a presença do filósofo Lazare Ki-Zerbo, presidente da Comissão Nacional da Francofonia de Burkina Faso, e filho do homenageado Joseph Ki-Zerbo. Morto em 2006, o historiador burquinense foi o organizador do primeiro dos 8 volumes da História Geral da África, uma compilação de textos dos mais considerados pesquisadores e intelectuais africanos sobre o continente, escritos ao longo de 13 anos. Além disso, supervisionou a criação de todos os outros sete volumes. "A importância dessa publicação foi a de introduzir uma metodologia transdisciplinar na produção de conhecimentos históricos e romper com os cânones da historiografia até então praticada", explica o Prof. de História, Jaime Rodrigues, da Unifesp Guarulhos.

Dos povos que formaram o Brasil nesses mais de 500 anos de existência, o negro africano é talvez aquele de que menos conhecemos a sua história. As razões mais evidentes são as condições em que os primeiros descendentes africanos chegaram ao País. Escravizados, eles eram separados

e vendidos em lotes como mercadoria. Além do fato do Brasil ter sido um dos últimos países a abolir a escravidão, a verdade é que sabemos pouco da História da África. São justamente as razões pelas quais isso ocorreu e como podemos resgatar aspectos históricos dessa cultura que fazem desse colóquio um acontecimento importante e imperdível. Em seguida ao evento, uma comissão formada por professores e alunos de graduação em História da Unifesp pretende ir a Burkina Faso, na África. Também está prevista a vinda de alunos da recém-criada Universidade de Ouagadougou, capital do país africano, ao Brasil em data ainda não definida. Burkina Faso, ex-Alto Volta, situa-se ao sul do deserto do Saara, no oeste da África. O país tem o terceiro menor índice de desenvolvimento humano (IDH) do mundo e é governado desde 1987 por Blaise Compaoré, depois de um golpe de Estado que matou Thomas Sankara.

O colóquio "História e Historiadores da África" será realizado nos dias 15 de outubro, das 20h às 22h, e 16 de outubro, das 9h30 às 20h, no TUCA-PUC, em São Paulo, e dia 17, das 9h30 às 18h, no Anfiteatro Adamastor Pimentas, na Unifesp Guarulhos.

Paulista conquista o inédito tricampeonato na Intermed

Com 172 pontos, 73 a mais do que a segunda colocada, a Paulista garantiu pela primeira vez o tricampeonato na 41ª Intermed 2007.

A direção da competição decidiu mudar a cidade onde ela seria disputada, depois de impressa a edição anterior do Ação Fap. Assim coube a cidade de Santa Rita do Passa Quatro, no interior paulista, com

pouco mais de 27 mil habitantes, receber os cerca de quatro mil estudantes das doze mais tradicionais faculdades de Medicina do Estado.

Das vinte modalidades, a Paulista venceu 9: atletismo masculino, basquete masculino, futsal masculino, handebol feminino e masculino, natação feminina, tênis de mesa masculino, vôlei masculino e beisebol.

A classificação final das dez primeiras colocadas foi:

1º	Paulista	172 pts
2º	Santa Casa	99
3º	Santos	70
4º	Ribeirão Preto	65
5º	Unicamp	63
6º	ABC	59
7º	Sorocaba	26
8º	Taubaté	26
9º	Botucatu	24
10º	Puccamp	19

Expediente:

Ação Fap é uma publicação da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo. **Presidente:** Durval Rosa Borges **Vice-Presidente:** Clovis Ryuichi Nakaie **Diretor Administrativo:** Roberto Augusto de Carvalho Campos **Diretor de Ensino:** Benjamin Israel Kopelman **Diretor de Pesquisa:** Manoel João Batista Castello Girão **Editor:** Ricardo Gomes (Mtb 17.118) **Projeto Gráfico e Produção:** Omni Comunicação **Tiragem:** 7.500 exemplares **Impressão e acabamento:** Nywgraf

Fap-Unifesp Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º andar, cj.801, CEP 04037-003 (Vila Clementino) São Paulo - SP
Tel: (11) 3369.4000



COMUNICAÇÕES

Apoio Cultural



www.nywgraf.com.br

Impressão